Rua Fritz Von Lutzow, n°217
Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8906
CNPJ 28.842.189/0001-89

Memorial Descritivo

Objeto: **Creche Pró-Infância – Tipo I**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU / ES

Endereço: B. ROSÁRIO II, BAIXO GUANDU-ES.

Rua Fritz Von Lutzow, n°217
Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8906
CNPJ 28.842.189/0001-89

1. SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- Deverá ser fornecida e instalada uma placa contendo as informações da obra nas dimensões de (4,0 x 2,0) m.
- Deverá dispor de um Encarregado de Obra durante toda a execução da obra.

2. DEMOLIÇÃO

- A remoção de vidros, marcos de portas em madeira e forros de teto danificados deve ser promovida e os entulhos dispostos de maneira adequada, conforme legislação pertinente.

3. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

- Na área de playground deverá ser executado colchão drenante de areia.
- Na região de jardim/horta deve ser executado aterro com solo argilo-arenoso.
- Deverá ser gramada a região permeável do loteamento.

4. ESQUADRIAS

- Devem ser substituídas as esquadrias avariadas, sejam aquelas em alumínio ou as de madeira.
- As esquadrias que tiveram os vidros quebrados e previamente retirados, deverão contar com instalação de vidro temperado em espessura conforme projeto.

5. LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

- Deverão ser instalados espelhos, saboneteira e dispenser de papel toalha.
- A edificação deve ser dotada de equipamentos como ducha, torneiras elétricas e chuveiro elétrico.

Rua Fritz Von Lutzow, n°217
Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8906
CNPJ 28.842.189/0001-89

- Onde se encontrm faltantes, devem ser instalados tanques, lavatórios e cubas de embutir.

6. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

- Devem ser instalados os forros em drywall e fibra mineral em reposição aqueles danificados removidos previamente.
- Os pisos ainda não possuem revestimentos devem receber cerâmica esmaltada, assim como rodapés.
- Pisos podotáteis devem ser previstos conforme indicação nos projetos.

7. ACABAMENTO E PINTURA

- As paredes devem ser emassadas com massa acrílica, onde ainda não o foram, e pintadas.
- Os tetos devem ser emassados com massa látex e lixados, sendo promovida pintura posterior.
- As esquadrias devem ser esmaltadas.

8. SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

- A edificação deverá dispor de sistema de hidrantes, extintores, central de alarme, iluminação e sinalização de emergência em pontos diversos, de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros Militar.

9. BANCADAS, PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS

- Deverão ser instaladas prateleiras de madeira, onde necessário.
- Bancadas de granito e divisórias, onde houve depredação, devem ser instaladas.

Rua Fritz Von Lutzow, n°217
Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8906
CNPJ 28.842.189/0001-89

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Deverão ser instalados quadros de distribuição e medição conforme projeto, dotados de disjuntores e dispositivos de proteção.
- Eletrodutos, eletrocalhas e caixas de passagem devem ser instalados, conforme projeto.
- O cabeamento, posicionamento de tomadas e instalação de luminárias deve ser executado conforme indicação de projeto.

11. INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

- Deverão ser executados os sistemas de tubulação e as conexões conforme projeto.

12. INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA

- O sistema de cabeamento, instalação de equipamentos, posicionamento de tomadas e caixas de passagem devem ser realizados em observância às indicações de projeto.
- O sistema de exaustão mecânica deverá dispor de coifa e exaustor mecânico na cozinha, enquanto nos banheiros deverão ser instalados exaustores elétricos, quando necessário.

13. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS “SPDA”

- O sistema SPDA, dotado de captor, cabos condutores e conectores devem ser instalados conforme projeto.

14. ABRIGO DE GÁS

- Deverá ser promovida a construção do abrigo de gás em observância a normativa do CBM.

Rua Fritz Von Lutzow, n°217
Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29730-000 – Tel/Fax: (27) 3732-8906
CNPJ 28.842.189/0001-89

- O recinto deve ser em concreto armado, alvenaria de vedação em blocos vazados de concreto.
- O sistema de tubulação de gás deverá ser feito conforme projeto.

15. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- Deverá ser feita a instalação de mastro para três bandeiras e pedestal.

16. SERVIÇOS FINAIS

- Deverá ser promovida limpeza geral da obra.
- Deve-se instalar 2 placas de inauguração de obra em pedestal.